



56^º JOGOS DA SEMANA DA PÁTRIA

✦ **NOSSO JOGO, NOSSA
BRAGANTINIDADE!** ✦

REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES

Sumário

<i>DOS OBJETIVOS DOS JOGOS</i>	3
<i>DA ORGANIZAÇÃO</i>	3
<i>DAS INSCRIÇÕES</i>	4
Requisitos aos clubes	6
Requisitos às entidades de ensino	7
<i>DAS MODALIDADES</i>	8
Basquete	8
Handebol	9
Voleibol	10
Modalidades individuais	12
Tênis de Mesa	12
Xadrez	12
ARTES MARCIAIS	12
Karatê	12
Judô	12
Kickboxing	12
Jiu-Jitsu	13
Ciclismo	13
Volei de Areia	13
Beach Tennis	13
Futsal	13
Nas Eliminatórias	15
Na Semana da Pátria	16
Futebol Society	17
<i>DOS PRAZOS</i>	17
<i>CONSIDERAÇÕES GERAIS</i>	18
<i>DAS CATEGORIAS</i>	21
<i>DOS PROTOCOLOS NOS JOGOS</i>	22
<i>DAS PREMIAÇÕES</i>	23
<i>DOS DIREITOS DE TRANSMISSÃO</i>	24
<i>CONSIDERAÇÕES FINAIS</i>	26
<i>ANEXO I (quadro de premiação)</i>	27

DOS OBJETIVOS DOS JOGOS

Art. 1º. A competição “56º Jogos Alusivos à Semana da Pátria - 2025”, no município de Bragança-Pará, tem por finalidades principais:

§ 1º. Desenvolver a integração desportiva e social entre clubes, comunidade escolar e a sociedade bragantina, sem distinção de classe, etnia, credo e/ou religião, sendo instrumento no exercício do lazer e da cidadania da população.

§ 2º. Estimular o exercício da cidadania, através do respeito, união e companheirismo entre os desportistas, poderes públicos constituídos e a sociedade em geral do município de Bragança.

§ 3º. Despertar o civismo e o patriotismo na sociedade civil, por meio da prática desportiva organizada, executada e avaliada a partir deste Regulamento e acordada pela Prefeitura Municipal de Bragança-PA, por sua Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer - SEJUL.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. O evento “56º Jogos Alusivos à Semana da Pátria - 2025” em Bragança é uma promoção da Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer - SEJUL, realizado com a colaboração das entidades esportivas, órgãos oficiais, comissões credenciadas e outras secretarias do município.

Art. 3º. A presente competição será dirigida por uma equipe constituída de:

- Coordenação Geral;
- Coordenação Técnica;
- Coordenação de Arbitragem;
- Comissão Disciplinar.

Art. 4º. A Coordenação Geral será constituída pelo(a) Secretário(a) de Esporte, Juventude e Lazer, pelo Diretor de Competições da SEJUL e membros por eles(as) designados, para compor a coordenação técnica, coordenação de arbitragem e a comissão disciplinar nomeada para esta edição da competição, cuja competência será:

- I – Organizar e realizar os jogos;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento e outras normas, que se fizerem necessárias, para garantir a fluidez da competição.

Art. 5º. A Coordenação Geral será responsável pelas seguintes atribuições na competição:

I - Elaborar, planejar e executar as ações pertinentes aos “56º Jogos Alusivos à Semana da Pátria - 2025”, em seu âmbito geral.

Art. 6º. A Coordenação Técnica será constituída por um membro designado pela Coordenação Geral, cuja competência será a seguinte:

I - Coordenar a competição no âmbito essencialmente técnico.

Art. 7º A Coordenação de Arbitragem será constituída por 01 (um) membro designado pela Coordenação Geral, cuja competência será a seguinte:

I – Construir a escala de arbitragem do evento conforme tabela.

II – Comunicar aos árbitros seus respectivos horários e locais de trabalho.

III – Fazer a substituição automática de um árbitro caso haja necessidade ou quando solicitada pelas equipes.

Art. 8º. A Comissão Disciplinar será constituída por 03 (três) membros fixos e 01 (um) suplente, designados pela Coordenação Geral, cuja competência será a seguinte:

I - Decidir e julgar as infrações disciplinares, o descumprimento das regras contidas nos termos do regulamento, e os casos omissos a este, em que se envolverem equipes técnicas, atletas (clubes/entidades de ensino/individuais) e árbitros envolvidos nas disputas desportivas, em casos de processos encaminhados pela Coordenação Geral.

II – Divulgar e fazer cumprir as decisões tomadas acerca da competição à equipe e/ou atleta, árbitro ou outros agentes envolvidos diretamente nas disputas desportivas desta competição, que tenham infringido as determinações deste Regulamento.

4



SP25
+ NOSSO JOGO, NOSSA
BRAGANTINIDADE! +

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. As inscrições de equipes/atletas aos “56º Jogos Alusivos à Semana da Pátria - 2025” ocorrerão conforme estabelecido em **BOLETIM INFORMATIVO** emitido pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer (**SEJUL**) e divulgado nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Bragança.

§ 1º: Para todas as modalidades coletivas e categorias: as equipes (clubes e entidades de ensino) campeãs e vice-campeãs nas diversas modalidades disputadas na edição 2024 dos jogos alusivos à Semana da Pátria, entrarão como cabeças de chave no sorteio da edição deste ano do referido torneio, em suas respectivas modalidades e categorias. **Desde que seja mantido o mesmo nome da equipe.**

§ 2º: Para todas as modalidades e categorias: na ausência da equipe campeã da semana da pátria do ano anterior, a equipe vice-campeã assumirá o seu lugar, na ausência das duas equipes, o sorteio será feito de forma aleatória, com todas as equipes inscritas para as mesmas categorias e modalidades, onde haja vacância.

§ 3º. Para todas as modalidades e categorias: Não será permitido em hipótese alguma a fusão de equipes com utilização de combinação de nomes, dois ou mais, nas inscrições das equipes.

Ex.: TIR/GARGALHADA; PATRÍCIA PESCA/GR...

§ 4º. Para a categoria adulto em todas as modalidades: serão disponibilizadas duas fichas de inscrição que deverão ser devidamente preenchidas com os seguintes dados: nome completo do atleta de forma legível, data de nascimento, uma foto 3x4 recente e assinatura do atleta (conforme a utilizada no documento de identificação). Essa ficha com fotos será utilizada para ampla divulgação nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Bragança, garantindo a transparência e lisura da competição.

§ 5º. A inscrição de atleta realizada em mais de uma equipe para mesma modalidade e categoria, tendo sua duplicidade comprovada pela SEJUL, eliminará o atleta dos jogos das ELIMINATÓRIAS, ou SEMANA DA PÁTRIA, da competição deste ano e do ano subsequente. As equipes serão penalizadas com a perda de uma inscrição de atleta em sua respectiva ficha de inscrição.

§ 6º - Todas as equipes, e respectivos atletas, só terão suas inscrições validadas quando as fichas de inscrições forem datadas, assinadas e reconhecidas por um técnico, pelo diretor de competições e pelo Secretário(a), da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer – SEJUL, e atendam ao disposto no Art. 12º deste regulamento.

§ 7º - À Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer – SEJUL, organizadora do evento “56º Jogos Alusivos à Semana da Pátria - 2025”, caberá apenas o caráter organizacional no que tange à realização das diversas modalidades e categorias previstas na competição. Sobretudo: entrega de fichas e recepção das mesmas, para análise e respectiva conferência; garantir condições necessárias para a realização de todas as atividades da competição; fazer com que todas as equipes técnicas, da competição, tenham condições de fazer cumprir suas competências intrínsecas. Isentando-se de julgar méritos ou deméritos, sob qualquer hipótese, que surjam da relação direta entre equipes e atletas inscritos. Cabendo, sumariamente, a esta Secretaria a função de fazer cumprir o preconizado neste regulamento.

§ 8º - Será permitida a inscrição de **Atletas Trans**, desde que obedeçam os critérios estabelecidos neste regulamento acima supracitados e também atendendo à Política de Elegibilidade de Atletas Trans, conforme registro:

- a) Declaração de Gênero, RG/CPF e Certidão, Exame Laboratorial;
- b) O atleta deverá comprovar que seu nível de testosterona no soro deverá ser inferior a 05 nmol/L, por pelo menos 12 meses, para competir na categoria feminina.

Art. 10º. A organização da competição “56º Jogos Alusivos à Semana da Pátria - 2025” não exigirá atestado médico que comprove a capacidade física dos atletas, sendo de

responsabilidade exclusiva das entidades requisitantes de inscrições nas diversas modalidades e categorias da competição, a avaliação individual das condições de saúde, assim como os danos causados por eventuais acidentes ocorridos durante a competição.

Art. 11º. Será obrigatório que cada equipe (clube/entidades de ensino), na categoria adulto, em todas as modalidades coletivas, apresente 02 (dois) representantes devidamente uniformizados para a solenidade “busca do Fogo Simbólico”, em local determinado pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer - SEJUL. *As equipes que não encaminharem seus representantes serão excluídas da competição na respectiva modalidade e categoria.*

Art. 12º. Os requisitantes poderão realizar as inscrições nos “56º Jogos Alusivos à Semana da Pátria - 2025”, de seus atletas de acordo com os requisitos gerais, nas modalidades ofertadas e atendendo suas respectivas especificidades:

§ 1º. É permitido a inscrição de atletas em categoria subsequente à sua faixa etária (Exemplo: sub – 14 migrar para o sub-16). A estes atletas será exigida autorização expressa assinada pelos pais/responsáveis, acompanhada de cópia xerográfica de documento de identificação oficial com foto dos pais/responsáveis.

1 - REQUISITOS AOS CLUBES

§ 1º. No ato da inscrição, as fichas deverão estar devidamente preenchidas e acompanhadas de comprovante de pagamento da guia de recolhimento, conforme Instrução Normativa que deverá ser informada posteriormente, do valor da inscrição requerida (quando for o caso);

§ 2º: Conforme especificidade de cada modalidade coletiva, e requisitos previstos nos próximos parágrafos, **será permitida a inscrição de atletas não bragantinos(as)**, que poderão encaminhar sua cópia de documento de identificação oficial com foto, bem como sua declaração de confirmação de inscrição para equipe e modalidade, ambos deverão estar reconhecidos em cartório, para o e-mail da SEJUL – sejul@braganca.pa.gov.br. Com a obrigatoriedade, em ambos os casos, de apresentar os documentos originais antes da primeira partida de sua equipe para que sejam anexadas em suas fichas de inscrição;

§ 3. Os (As) **atletas bragantinos (as)**, nascidos(as) em Bragança/PA, deverão, obrigatoriamente, comprovar sua naturalidade através da apresentação de um dos seguintes documentos oficiais originais (com foto), e respectiva cópia: Registro Geral (RG), Certificado Militar (Reservista), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de registro profissional ou Passaporte (**desde que especifiquem a naturalidade do atleta**).

§ 4º. Os (As) **atletas não bragantinos (as)**, não nascidos(as) em Bragança/PA, poderão atuar como **atletas bragantinos(as)**, desde que atendam às especificidades de cada modalidade/categoria, conforme os requisitos abaixo:

- a) Apresentar comprovante de residência, em seu nome, no município de Bragança – Pará, com data mínima de 01 (um) ano (basquetebol/voleibol/handebol), ou de 03 (três) anos (futsal), antes da data de início da competição do ano vigente, através de comprovante de Luz (Equatorial), Água (Cosanpa) e internet/celular (acompanhado de histórico de faturas).
- b) O atleta deverá possuir domicílio eleitoral no município de Bragança – Pará, com data mínima anterior a 1 (um) ano (basquete/voleibol/handebol), ou há 3 (três) anos (futsal), antes da data de início da competição do ano vigente, desde que comprovado através da apresentação da CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (TRE-PA).
- c) Comprovar vínculo empregatício no Município de Bragança- Pará, com data mínima de 1 (um) ano (basquetebol/voleibol/handebol), ou de três anos (futsal), antes da data de início da competição do ano vigente, através de carteira de trabalho assinada, acompanhada dos comprovantes de pagamentos (contracheque ou recibo timbrado com CNPJ da empresa), estando o empregador em dia com os recolhimentos tributários referentes ao empregado, tais como: FGTS, INSS – para funcionário do setor privado; Para servidores públicos, com data mínima anterior há 1 (um) ano (basquete/voleibol/handebol), ou há 3 (três) anos (futsal), antes da data de início da competição do ano vigente, através de comprovantes de pagamentos (contracheques);
- d) No caso de autônomo/Microempreendedor Individual - MEI, comprovar através dos alvarás anuais de funcionamento emitidos pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Bragança-PA, com data mínima anterior a 1 (um) ano (basquete/voleibol/handebol), ou a 3 (três) anos (futsal), antes da data de início da competição do ano vigente;
- e) Apresentar documento comprobatório de matrícula escolar (Ficha Individual com as notas da 1ª e 2ª Avaliação), referente ao ano da competição vigente, acompanhado de Declaração de Frequência, emitida pela Instituição Escolar do 1º semestre do ano letivo de 2025.

2 - REQUISITOS ÀS ENTIDADES DE ENSINO

§ 1º. As fichas de inscrição dos alunos/atletas, que deverão estar devidamente preenchidas com nome legível, data de nascimento, acompanhadas de uma foto 3x4 e uma cópia xerográfica do RG, só serão validadas se estiverem assinadas pelo **diretor do estabelecimento de ensino**, o qual assumirá inteira responsabilidade pelas informações contidas na referida ficha.

DAS MODALIDADES

Art. 13º. BASQUETE

§ 1º - As Competições de Basquetebol nos “56º Jogos Alusivos à Semana da Pátria - 2025” serão realizadas de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Basquetebol - FIBA, adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball - CBB, com as devidas adaptações deste regulamento. Com cancelamento da Federação Paraense de Basquetebol – FPB.

§ 2º - Sobre o tempo de duração das partidas:

I - Basquete sub-12, sub-14 e sub-16 masculino e feminino (interclube/intercolégio): as partidas terão a duração de 20 (vinte) minutos, divididos em dois tempos de 10 (dez) minutos corridos sem intervalo, em todas as suas fases.

II - Basquete sub-18 masculino e feminino (interclube/intercolégio): as partidas terão a duração de 28 (vinte e oito) minutos, divididas em quatro tempos de 7 (sete) minutos corridos, em todas as suas fases.

III – Basquetebol Adulto Masculino e Feminino (interclube/intercolégio): as partidas terão a duração de 40 (quarenta) minutos corridos, divididos em 04 (quatro) tempos de 10 (dez) minutos corridos, em todas as suas fases, sendo que o último período (o 4º quarto) de 10 minutos será cronometrado somente na partida final.

IV - Em caso de empate, o desempate far-se-á em um período extra de 05 (cinco) minutos jogados, onde o cronômetro será parado quando a bola estiver fora de jogo, ou quantos períodos extras forem necessários até que haja um vencedor.

§3º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

I- As equipes deverão usar uniformes com números de zero (0) a noventa e nove (99) na frente e nas costas, a saber:

a) 10cm na frente e 20cm na parte de trás da camisa;

II - Camisetas com mesma padronização e design na frente e na costa;

III - Calções com mesma padronização e design na frente e na costa, mas não necessariamente da mesma padronização e design das camisetas;

IV - Meias da mesma cor predominante para todos os jogadores da equipe;

V - Tênis;

VI - No basquetebol feminino, será permitido o uso de shorts de academia (modelos em tecidos que permitam maior mobilidade, como o elastano ou visco lycra), desde que com mesma padronização e design na frente e na costa;

VII - Para o basquetebol, poderão ser inscritos até 12 (doze) atletas em todas as categorias.

§ 4º. Na categoria adulto clube masculino/feminino, será permitida a inscrição de até 02 (dois) atletas não bragantinos por equipe.

§ 5º. Nas categorias de base, não será permitida a inscrição de atletas não bragantinos.

§ 6º. Os **atletas não bragantinos** que desejarem atuar como **atletas bragantinos**, no basquete adulto clube masculino/feminino, deverão atender a qualquer uma das alíneas previstas no Art. 12º, item 1 – Requisitos aos Clubes, em seu § 4º, deste regulamento.

Art. 14º – HANDEBOL:

§ 1º: A Competição de Handebol será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de HANDEBOL - IHF, adotadas pela Confederação Brasileira de Handebol - CBHb, com as devidas adaptações deste regulamento.

§ 2º: O tempo de duração dos jogos:

I - Handebol sub-12, 14 e sub-16 masculino/feminino (interclube/intercolégio): as partidas terão a duração de 20 (vinte) minutos, divididos em dois tempos de 10 (dez) minutos corridos, sem intervalo, em todas as suas fases.

II - Handebol sub-18 clube masculino/feminino (interclube/intercolégio): as partidas terão a duração de 20 (vinte) minutos, divididas em dois tempos de 10 (dez) minutos corridos. Sendo que a final terá a duração de 30 (trinta) minutos, divididos em dois tempos de 15 (quinze) minutos corridos, sem intervalo.

III - Handebol Adulto Masculino/Feminino: no interclube, as partidas terão a duração de 40 (quarenta) minutos, divididas em dois tempos de 20 (vinte) minutos corridos, em todas as suas fases. No intercolégio, as partidas terão a duração de 30 (trinta) minutos, divididas em dois tempos de 15 (quinze) minutos corridos, em todas as suas fases.

IV – Em caso de empate, será realizada uma primeira rodada de 3 (três) cobranças de 7 (sete) metros para cada equipe, com atletas diferentes e cobranças alternadas. Não é necessário que as equipes predeterminem a sequência de seus atletas. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e substituídos durante as cobranças, apenas por atletas da mesma posição.

§3º: Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - As equipes deverão usar uniformes com números de zero (0) a noventa e nove (99) na frente e nas costas, a saber:

a) 10cm na frente e 20cm na parte de trás da camisa;

II - Camisetas com mesma padronização e design na frente e na costa;

III - Calções com mesma padronização e design na frente e na costa, mas não necessariamente da mesma padronização e design das camisetas;

IV - Meias da mesma cor predominante para todos os jogadores da equipe;

V - Tênis;

VI - No handebol feminino, será permitido o uso de shorts de academia (modelos em tecidos que permitam maior mobilidade, como o elastano ou visco lycra), desde que com mesma padronização e design na frente e na costa;

VII - Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários.

VIII – Para o Handebol, poderão ser inscritos até 14 (quatorze) atletas em todas as categorias.

§ 4º. Na categoria adulto clube masculino/feminino, será permitida a inscrição de até 02 (dois) atletas não bragantinos por equipe.

§ 5º. Nas categorias de base, não será permitida a inscrição de atletas não bragantinos.

§ 6º. Os **atletas não bragantinos** que desejarem atuar como **atletas bragantinos**, no handebol adulto clube masculino/feminino, deverão atender a qualquer uma das alíneas previstas no Art. 12º, item 1 – Requisitos aos Clubes, em seu § 4º, deste regulamento.

ART. 15º – VOLEIBOL

§1º: A Competição de Voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Voleibol - FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, com as devidas adaptações deste regulamento.

§2º: Das partidas:

I - Voleibol Categoria de Base masculino/Feminino (interclube/intercolégio): as partidas serão disputadas no formato “melhor de 03 Sets”, tendo os dois primeiros sets a duração de 25 pontos, havendo empate em sets, será disputado um terceiro set de 15 pontos, com intervalo de 5 minutos entre os sets, inclusive a final. Será considerada vencedora do set a equipe que conseguir marcar 25 ou 15 pontos, respectivamente, desde que seja observada diferença mínima de 2 (dois) pontos. Nos casos de empate em 14 x 14, ou 24 x 24, a partida continua até que a diferença de dois pontos seja atingida.

II - Voleibol Adulto Masculino/Feminino (interclube/intercolégio): no interclube, as partidas serão disputadas no formato “melhor de 03 Sets” em sua fase eliminatória, tendo os dois primeiros sets a duração de 25 pontos, havendo empate em sets, será disputado um terceiro set de 15 pontos, com intervalo de 5 minutos entre os sets. Nas fases semifinal e final, a disputa se dará no formato “melhor de 5 sets”. Será considerada vencedora do set a equipe que conseguir marcar 25 ou 15 pontos, respectivamente, desde que seja observada diferença mínima de 2 (dois) pontos. Nos casos de empate em 14 x 14, ou 24 x 24, a partida continua até que a diferença de dois pontos seja atingida. No intercolégio, as partidas serão disputadas no formato “melhor de 03 sets” em todas as suas fases, tendo os dois primeiros sets a duração de 25 pontos,

havendo empate em sets, será disputado um terceiro set de 15 pontos, com intervalo de 5 minutos entre os sets. Será considerada vencedora do set a equipe que conseguir marcar 25 ou 15 pontos, respectivamente, desde que seja observada diferença mínima de 2 (dois) pontos. Nos casos de empate em 14 x 14, ou 24 x 24, a partida continua até que a diferença de dois pontos seja atingida.

§3º: Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - As equipes deverão usar uniformes com números de 1 (um) a noventa e nove (99) na frente e nas costas, a saber:

a) 10cm na frente e 20cm na parte de trás da camisa;

II - Camisetas com mesma padronização e design na frente e na costa;

III - Calções com mesma padronização e design na frente e na costa, mas não necessariamente da mesma padronização e design das camisetas;

IV - Meias da mesma cor predominante para todos os jogadores da equipe;

V - Tênis;

VI - No voleibol feminino, será permitido o uso de shorts de academia (modelos em tecidos que permitam maior mobilidade, como o elastano ou visco lycra), desde que com mesma padronização e design na frente e na costa;

VII – O uso de manguito será autorizado de forma livre para os atletas.

VIII – Para o voleibol, poderão ser inscritos até 12 (doze) atletas em todas as categorias.

IX - A camisa do capitão deverá ter a tarja abaixo do número na frente da camisa, somente para a categoria adulto, a saber:

a) 2cm(altura) x 8cm(largura)

X - O uniforme do líbero deverá ser de cores diferentes dos demais jogadores da equipe;

§ 4º. Na categoria adulto clube masculino/feminino, será permitida a inscrição de até 02 (dois) atletas não bragantinos, por equipe.

§ 5º. Nas categorias de base, não será permitida a inscrição de atletas não bragantinos.

§ 6º. Os **atletas não bragantinos** que desejarem atuar como **atletas bragantinos**, no voleibol adulto clube masculino/feminino, deverão atender a, no mínimo, duas das alíneas previstas no Art. 12º, item 1 – Requisitos aos Clubes, em seu § 4º, deste regulamento.

ART. 16º – MODALIDADES INDIVIDUAIS

– TÊNIS DE MESA

§1º: - A Competição de tênis de mesa terá Coordenação Própria designada pela Organização dos “56º Jogos Alusivos à Semana da Pátria - 2025”, que realizará a competição de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF, adotadas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, com as devidas adaptações no regulamento próprio da modalidade.

– XADREZ:

§1º: - A Competição de Xadrez terá Coordenação Própria, designada pela Organização dos “56º Jogos Alusivos à Semana da Pátria - 2025”, que realizará a competição de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez - FIDE, adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez - CBX, com as devidas adaptações no regulamento próprio da modalidade.

– ARTES MARCIAIS:

– KARATÊ:

§1º: - A Competição de Karatê terá Coordenação Própria, designada pela Organização dos “56º Jogos Alusivos à Semana da Pátria - 2025”, que realizará a competição de acordo com as regras oficiais da Federação Mundial de Karatê - WKF, adotadas pela Confederação Brasileira de Karatê - FBKO, com as devidas adaptações no regulamento próprio da modalidade.

– JUDÔ:

§1º: - A Competição de Judô terá Coordenação Própria, designada pela Organização dos “56º Jogos Alusivos à Semana da Pátria - 2025”, que realizará a competição de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Judô - IJF, adotadas pela Confederação Brasileira de Judô - CBJ, com as devidas adaptações no regulamento próprio da modalidade.

– KICKBOXING:

§1º: - A Competição de Kickboxing terá Coordenação Própria, designada pela Organização dos “56º Jogos Alusivos à Semana da Pátria - 2025”, que realizará a competição de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Kickboxing - CBKB, adotadas pela Confederação Brasileira de Kickboxing - CBKB, com as devidas adaptações no regulamento próprio da modalidade.

- JIU-JITSU

§1º: - A Competição de Jiu-Jitsu terá Coordenação Própria, designada pela Organização dos “56º Jogos Alusivos à Semana da Pátria - 2025”, que realizará a competição de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Jiu-Jitsu Brasileiro - IBJJF, adotadas pela Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu - CBJJ, com as devidas adaptações no regulamento próprio da modalidade.

- CICLISMO

§1º: - A Competição de ciclismo será coordenada e chancelada pela Federação Paraense de Ciclismo - FPC, em parceria com a Organização dos “56º Jogos Alusivos à Semana da Pátria - 2025”, que realizará a competição de acordo com as regras e percursos estabelecidos em regulamento próprio.

- VOLEI DE AREIA

§1º: - A Competição de vôlei de areia terá Coordenação Própria, designada pela Organização dos “56º Jogos Alusivos à Semana da Pátria - 2025”, que realizará a competição de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Voleibol - FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, com as devidas adaptações no regulamento próprio da modalidade.

- BEACH TENNIS

§1º: - A Competição de beach tennis terá Coordenação Própria, designada pela Organização dos “56º Jogos Alusivos à Semana da Pátria - 2025”, que realizará a competição de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Beach Tennis - IFBT, adotadas pela Confederação Brasileira de Beach Tennis - CBBT, com as devidas adaptações no regulamento próprio da modalidade.

Art. 17 - FUTSAL

§ 1º. Os jogos de futsal dos “56º Jogos Alusivos à Semana da Pátria - 2025” serão disputados de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal - CBFS, com as devidas adaptações deste regulamento.

§ 2º. Os torneios serão realizados com no mínimo 02 (duas) equipes inscritas.

§ 3º. As Fichas de Inscrição dos atletas serão assinadas pelo Presidente ou pelo Diretor de cada clube, onde constará o seu nome legível, por extenso, sem abreviaturas e sem rasuras, o número do RG (carteira de Identidade), ficando o mesmo (Diretor ou Presidente) responsável pela inscrição e idoneidade das informações prestadas.

I – As fichas de inscrição das Eliminatórias e Semana da Pátria 2025 na categoria adulto masculino e feminino serão compostas com o número total de 14 vagas para inscrição de atletas (com até 3 **não bragantinos**) e mais 2 (duas) vagas para comissão técnica. Devendo conter, no mínimo, a inscrição de 5 (cinco) atletas.

II – A ficha de inscrição da categoria de base será composta com o total de 12 vagas para atletas e mais 2 (duas) vagas para comissão técnica. Devendo conter, no mínimo, a inscrição de 5 (cinco) atletas.

III – Aos clubes que irão disputar o torneio de futsal adulto masculino nas Eliminatórias 2025, Semana da Pátria 2025 e o futsal adulto feminino na Semana da Pátria 2025, fica especificado que uma das vagas da comissão técnica terá que ser obrigatoriamente ocupada por um profissional de educação física ou fisioterapeuta, comprovado através da apresentação do diploma de conclusão do curso ou carteira do conselho da categoria. Na ausência deste profissional, a equipe ficará com apenas um componente da comissão técnica.

§ 4º. Na categoria adulto clube masculino/feminino, será permitida a inscrição de até 03 (três) atletas não bragantinos por equipe.

§ 5º. Nas categorias de base, não será permitida a inscrição de atletas não bragantinos.

§ 6º. Os (As) **atletas não bragantinos (as)** que desejarem atuar como **atletas bragantinos(as)**, no futsal adulto clube masculino/feminino, deverão atender a, no mínimo, três das alíneas previstas no Art. 12º, item 1 – Requisitos aos Clubes, em seu § 4º, deste regulamento.

§ 7º. **Atleta não bragantino (a)** que tenha atuado nas 03 (três) últimas edições dos Jogos Alusivos à Semana da Pátria, que apresente cópias das súmulas de jogo comprovando sua entrada em quadra para disputa de partidas, poderá atuar como **atleta bragantino (a)**, desde que atenda a no mínimo 01 (uma) das alíneas previstas no Art. 12º, item 1 – Requisitos aos Clubes, em seu § 4º, deste regulamento.

§ 8º. A partir desta edição, o Futsal adulto Clube, masculino e feminino, terá sua competição chancelada pela Federação de Futsal do Pará – FEFUSPA.

§ 9º. Excepcionalmente, nesta “56ª edição dos Jogos Alusivos à Semana da Pátria – 2025”, a categoria **futsal adulto masculino clube**, na semana da pátria, será composta por 3 (três) equipes semifinalistas do ano anterior (MIZUNO/ARENA CAMPINHO/VILA DA CAIXA), já que houve a desistência da equipe 60% FUTSAL, e mais 17 equipes campeãs das chaves das Eliminatórias 2025.

§ 10º. A 17ª chave, excepcionalidade desta edição dos Jogos Alusivos à Semana da Pátria, que conforme chaveamento seria a de letra “O”, vaga destinada à equipe desistente, será preenchida em sua totalidade por sorteio aberto a todos os clubes inscritos. Inclusive, para garantir a lisura da competição, o sorteio da eliminatória terá início a partir desta cabeça de chave.

§ 11º. As demais 16 cabeças de chave serão preenchidas pelas equipes que foram eliminadas até a fase de quartas de final da edição anterior dos Jogos Alusivos à Semana da Pátria (a saber: A.C.B., ALFA STUDIO FITNESS, AMIGOS DA CEVADA, BRAZ FUT, CEVADA, CLONE DA FAMÍLIA CUNHA, DESTRÓI, E.C. BEIRADÃO, E.C. CASA SANTO ANTONIO, EMBALAGEM F.C., FAMÍLIA BRAZ, G.D.C. (GALERA DO CANTO), JULIFER, MEGA TREVÃO, RIGLEY e TIME DO CANTO) através de sorteio.

§ 12º. Caso algum destes clubes, citados no parágrafo anterior, não realize sua inscrição para a disputa da eliminatória à Semana da Pátria 2025, a Coordenação usará o critério abaixo para substituí-lo:

I – Ex-Campeão da Semana da Pátria no futsal adulto interclube. Havendo mais de uma equipe, será realizado o sorteio.

II - Na ausência de equipe que preencha o requisito anterior, o sorteio envolverá todas as equipes devidamente inscritas para a competição.

§ 13º. Antes do início de qualquer partida das Eliminatórias e da Semana da Pátria 2025, os jogadores e membros da equipe técnica dos clubes, que forem relacionados em súmula, devem apresentar o documento constante na Ficha de Inscrição (Categoria Adulto).

§ 14º. Em caso de perda ou roubo de documento durante a competição, o atleta deverá apresentar um BO (Boletim de Ocorrência) e outro documento de identificação oficial com foto, válido em todo o território nacional.

§ 15º. Será permitida a substituição de 01 (um) atleta bragantino, no período de 26 a 27/08/25, das 8h às 12h e de 14h as 18h, apenas nos casos de problemas de saúde, comprovando-se documentalmente através de atestado médico a impossibilidade de participação do atleta.

§ 16º. Será permitida a substituição de 01 (um) atleta não bragantino, no período de 26 a 27/08/25, das 8h às 12h e de 14h as 18h.

§ 17º. Da duração das partidas:

NAS ELIMINATÓRIAS

I - **Futsal Adulto Masculino Interclube**: as partidas terão a duração de 20 (vinte) minutos, divididos em dois tempos de 10 (dez) minutos corridos, sem intervalo. As partidas finais das chaves terão a duração de 30 (trinta) minutos, divididos em dois tempos de 15 (quinze) minutos corridos, com intervalo de 2 (dois) minutos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partidas do futsal adulto clube masculino das eliminatórias, terminando empatadas em seu tempo normal, serão decididas nas cobranças de penalidades máximas na seguinte forma:

I - 1ª série: 05 (cinco) penalidades cobradas por atletas distintos e alternadas;

II - 2ª série: 01 (uma) penalidade cobrada distinta e alternada até se conhecer o vencedor.

NA SEMANA DA PÁTRIA

I - **Futsal Adulto Masculino**: no interclube, as partidas terão a duração de 30 (trinta) minutos, divididos em dois tempos de 15 (quinze) minutos corridos, sem intervalo. A partida final terá a duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em dois tempos de 20 (vinte) minutos cronometrados, com intervalo de 03 minutos. No intercolégio, as partidas terão a duração de 30 (trinta) minutos, divididos em dois tempos de 15 (quinze) minutos corridos, sem intervalo, em todas as suas fases.

II - **Futsal Adulto Feminino**: no interclube, as partidas terão a duração de 20 (vinte) minutos, divididos em dois tempos de 10 (dez) minutos corridos, sem intervalo. A partida final terá a duração de 30 (trinta) minutos, divididos em dois tempos de 15 (quinze) minutos corridos, com intervalo de 03 minutos. No intercolégio, as partidas terão a duração de 20 (vinte) minutos, divididos em dois tempos de 10 (dez) minutos corridos, sem intervalo, em todas as suas fases.

III - **Futsal Sub 10, Sub 12, Sub 14 e Sub-16 interclube/intercolégio**: as partidas terão a duração de 20 (vinte) minutos, divididos em dois tempos de 10 (dez) minutos corridos, inclusive a partida final, com intervalo de 02 minutos.

IV - **Futsal Sub-18**: no interclube, as partidas terão a duração de 20 (vinte) minutos, divididos em dois tempos de 10 (dez) minutos corridos, exceto a partida final que terá a duração de 30 (trinta) minutos, com 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos corridos, com intervalo de 03 minutos. No intercolégio, as partidas terão a duração de 20 (vinte) minutos, divididos em dois tempos de 10 (dez) minutos corridos, em todas as suas fases.

V - **Futsal sub 8**: as partidas terão a duração de 20 (vinte) minutos, divididos em dois tempos de 10 (dez) minutos corridos, em todas as suas fases.

VI - **Futsal Adulto Master**: as partidas terão a duração de 20 (vinte) minutos, divididos em dois tempos de 10 (dez) minutos corridos, exceto a partida final que terá a duração de 30 (trinta) minutos, com 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos corridos, com intervalo de 03 minutos. Competição que contará com, no máximo, 8 clubes, tendo como único requisito para inscrição “a equipe ter sido campeã do futsal adulto clube até o ano de 2015”.

PARÁGRAFO ÚNICO. As partidas de futsal que terminarem empatadas em seu tempo normal serão decididas nas cobranças de penalidades máximas na seguinte forma:

I - 1ª série: 05 (cinco) penalidades cobradas por atletas distintos e alternadas;

II - 2ª série: 01 (uma) penalidade cobrada distinta e alternada até se conhecer o vencedor.

FUTEBOL SOCIETY

§ 1º. As partidas de Futebol Society dos “56º Jogos Alusivos à Semana da Pátria - 2025” serão disputadas de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol 7 – CBF7, com as devidas adaptações deste regulamento.

§ 2º. Esta competição será oferecida, exclusivamente, na categoria adulto masculino/feminino, aos Órgãos Públicos Municipais e Entidades Públicas, de qualquer esfera, que sejam convidadas.

§ 3º. Cada **Órgão Municipal**, ou entidade convidada, **só poderá inscrever uma equipe**.

§ 4º. As Entidades Convidadas só poderão utilizar funcionários de seus respectivos quadros profissionais ativos. Órgãos Públicos Municipais poderão inscrever qualquer funcionário público municipal, independente do Órgão de origem.

§ 5º. Do tempo das partidas:

I – as partidas terão a duração de 20 (vinte) minutos, divididos em dois tempos de 10 (dez) minutos corridos, sem intervalo. As partidas finais terão a duração de 30 (trinta) minutos, divididos em dois tempos de 15 (quinze) minutos corridos, com intervalo de 2 (dois) minutos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partidas que terminarem empatadas em seu tempo normal serão decididas nas cobranças de penalidades máximas na seguinte forma:

I - 1ª série: 03 (três) penalidades cobradas por atletas distintos e alternadas;

II - 2ª série: 01 (uma) penalidade cobrada distinta e alternada até se conhecer o vencedor.

DOS PRAZOS

§ 1º. As inscrições acontecerão, de forma impreterível, nos dias úteis, das 08h às 12h e de 14h às 18h, na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer - SEJUL, conforme Boletim Informativo da Semana da Pátria de 2025.

§ 2º. Os jogos das Eliminatórias e Semana da Pátria/2025 terão início com horários e dias marcados conforme tabela.

§ 3º. A rodada de abertura das Eliminatórias 2025 será no dia 12/08/2025, no Ginásio Corolão, e as da Semana da Pátria serão no dia 01 de setembro de 2025, conforme tabela de competições.

§ 4º. A programação de abertura dos jogos da Semana da Pátria/2025 será realizada no dia 31 de agosto de 2025, a partir das 20h, no local definido pela coordenação do evento.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

§ 1º - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas.

§ 2º - Excepcionalmente, havendo coincidência de cores das camisas entre as equipes, a equipe visitante (inscrita do lado direito da tabela) deverá efetuar a troca do uniforme, conforme Regulamento Geral. ***Cabendo única e exclusivamente à Equipe de Arbitragem a decisão da substituição do uniforme.***

§ 3º. Será eliminado dos jogos vigentes e do ano seguinte o atleta e/ou equipe que apresentar documentação adulterada, por tratar-se de crime de falsidade ideológica.

§ 4º. A equipe que deixar de comparecer à data, hora e local determinados para a realização de sua partida ser-lhe-á aplicado o **W.O** e conseqüentemente a eliminação da competição, não alterando a ordem dos jogos na Tabela.

§ 5º. Fica expressamente proibido o uso no nome da equipe, bem como em todo o seu material esportivo, inclusive com o uso de logotipos ou logomarcas, a utilização de qualquer apologia à:

I - Propaganda político-partidária;

a) Incluindo-se o nome de pessoa titular de mandato eletivo, no exercício do cargo;

II - Incitação à violência e ao extremismo ideológico;

III - Ao uso de drogas lícitas ou ilícitas;

§ 6º. Não será aceita a inscrição de quaisquer equipes que contrariem o parágrafo anterior.

§ 7º. O uso de material esportivo diverso, que componha o uniforme da equipe, que infrinja o § 5º, implicará na eliminação sumária da equipe infratora.

§ 8º. - Os participantes do “56º Jogos Alusivos à Semana da Pátria – 2025” serão considerados conhecedores deste Regulamento, sem reserva alguma, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

§ 9º. Para inscrição da Equipe Técnica, não haverá obrigatoriedade de comprovação de qualquer tipo de vínculo direto com o município, que fora exigido aos atletas, apenas que um dos dois (Técnico ou Auxiliar Técnico) tenha o Curso de Educação Física ou fisioterapia, comprovado através de documento expedido pelo órgão competente.

Item 1. A equipe que não dispor de profissional habilitado compoendo sua comissão técnica ficará reduzida a apenas um membro atuando no banco de reservas.

§ 10º. Será automaticamente eliminado da competição o atleta ou algum membro da Comissão Técnica que apresentar sintomas de embriaguez durante a partida de sua equipe.

A - Em caso de suspeita, o atleta ou membro da Comissão Técnica será obrigatoriamente convidado a realizar o teste do bafômetro e, em caso de recusa, o mesmo estará assumindo a culpabilidade pelo ato, cabendo-lhe a sanção prevista.

B - Em todos os casos, deverá haver acompanhamento de duas testemunhas, uma de cada equipe que estiver disputando a partida, que deverão assinar termo comprobatório do teste.

§ 11º. Qualquer atleta participante desta edição dos Jogos Alusivos à Semana da Pátria, que venha a ser expulso por agressão física citado em relatório/súmula de jogo, será sumariamente banido da competição em todas as categorias e modalidades em que estiver inscrito. Ficando a(s) equipe(s)/escola(s) impedida(s) de substituir o referido atleta, perdendo uma inscrição em sua(s) ficha(s).

§ 12º. A equipe que rasurar ou anular o espaço destinado à assinatura do atleta, inutilizará o referido espaço, perdendo com isso uma inscrição de atleta.

§ 13º. Somente em caso extraordinário ou de absoluta força maior será transferida a realização de uma partida, cabendo essa atribuição à Coordenação do Evento.

§ 14º. Quando o jogo não se realizar em virtude de transferência ou não prosseguir por motivo de força maior, serão reagendadas e divulgadas data, local e hora para sua realização, cabendo esta atribuição à Coordenação Organizadora.

§ 15º. Na decisão de julgamentos realizados pela Comissão Disciplinar, referente aos Jogos das ELIMINATÓRIAS e SEMANA DA PÁTRIA 2025, caberão recursos e/ou revisão de processos em até 12 (doze) horas para o início da próxima partida da equipe sub judice, não havendo tempo hábil para novo julgamento, seguem-se os jogos conforme tabela.

§ 16º. É expressamente proibida a participação, nos Jogos das ELIMINATÓRIAS e SEMANA DA PÁTRIA 2025, de membros da Coordenação Geral, Coordenação Técnica, Comissão Disciplinar, Comissão de Arbitragem ou de funcionários da SEJUL, como Atleta ou Comissão Técnica de alguma equipe. Excetuando-se os coordenadores da Escolinha Municipal de Esportes, que tenham equipes inscritas em suas respectivas modalidades de atuação.

§ 17º. Será permitido:

I – O atleta jogar em 01 (uma) categoria por modalidade.

II – Técnico/Treinador atuar em todas as categorias de diferentes clubes, desde que não seja na mesma categoria.

Ex: Pela equipe X na categoria sub 14, e pela equipe Y na categoria sub 16.

III – O atleta poderá atuar como jogador na categoria adulto e como treinador nas categorias de base.

§ 18º. Somente poderão participar da equipe técnica dos clubes pessoas maiores de 18 (dezoito) anos.

§ 19º. Os jogadores e membros da equipe técnica dos clubes, que estiverem relacionados em súmula, podem chegar a qualquer momento e participar da mesma.

§ 20º. Os membros dos clubes só poderão assumir um cargo na equipe, ficando vetada a duplicidade de cargo. O diretor ou representante da equipe está impedido de atuar na comissão técnica da mesma.

§ 21º. Somente poderão permanecer no banco de reservas durante as partidas os atletas e membros da comissão técnica, credenciados pela Súmula da Partida, observando que a consulta do tempo de jogo fica limitada apenas ao técnico ou auxiliar técnico e ao capitão da equipe.

A - Em caso de mudança de técnico, as equipes deverão apresentar documento informando a alteração. O documento poderá ser entregue à Coordenação dos Jogos, 12 horas antes de sua respectiva partida. Esta mudança poderá ser realizada uma única vez.

B - Nos impedimentos do Técnico ou Treinador, o auxiliar poderá substituí-lo.

§ 22º. A equipe que desejar solicitar a não escalação de um árbitro para a sua partida deverá fazê-lo por escrito (ofício) e dar entrada junto à Coordenação Geral, na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer – SEJUL, ou na central da Semana da Pátria, no prazo de até 12 (doze) horas antes do horário do jogo previsto em Tabela.

§ 23º. Durante os jogos das Eliminatórias 2025 e Semana da Pátria 2025, a Coordenação Geral e a Comissão Disciplinar só aceitarão protestos mediante apresentação de **ofício** relatando o motivo, acompanhado de documentos comprobatórios e no prazo máximo de até 12 (doze) horas antes da realização da partida seguinte da equipe envolvida no protesto, sem os quais, o protesto não será acatado.

§ 24º. Em caso de relatos em súmulas de atos racistas, homofóbicos e intolerância religiosa direcionada aos árbitros, comissão técnica, atletas, comissão organizadora e demais pessoas diretamente envolvidas no evento esportivo, serão encaminhados à comissão disciplinar que irá apurar e julgar os fatos.

§ 25º. Em caso de expulsão ou citação em súmula, por agressão física a qualquer atleta, membros da Coordenação Geral, Coordenação Técnica, Comissão Disciplinar, Comissão de Arbitragem ou Equipe Técnica dos Clubes, o agressor ou agressores serão sumariamente afastados da competição em curso, assim como dos jogos da Semana da Pátria nos 03 (três) anos seguintes, não cabendo substituição do atleta na ficha de inscrição.

§ 26º. A equipe que possuir “torcida organizada”, comprovado através de camisa e/ou materiais padronizados que a identifiquem como tal, com envolvimento comprovado em casos de: violência, desordem, ou demais formas que atrapalhem o bom

andamento da competição, perderá o direito aos ingressos destinados a membros da diretoria, e agregados, para o jogo subsequente.

§ 27º. Caso algum atleta receba cartão vermelho nas Eliminatórias ou Semana da Pátria, o mesmo terá que cumprir suspensão automática na partida seguinte, caso a sua equipe consiga classificação à próxima fase da competição.

§ 28º. O atleta que receber cartão vermelho na última partida de sua equipe na Semana da Pátria ou Eliminatórias do ano vigente estará fora da primeira partida das Eliminatórias ou Semana da Pátria do ano subsequente. Se esse mesmo atleta que está punido não participar das Eliminatórias ou Semana da Pátria do ano subsequente, estará o mesmo liberado para jogar as Eliminatórias ou Semana da Pátria seguinte.

§ 29º. A tolerância para o início da primeira partida dos períodos da manhã, tarde e noite, conforme Tabela dos Jogos das eliminatórias e da Semana da Pátria/2025, será de 15 (quinze) minutos e para as partidas subsequentes será de 10 (dez) minutos.

§ 30º. Para o intercolegial:

A – Poderão inscrever-se instituições de ensino regular, cursos técnicos, faculdades presenciais, semipresenciais, EAD e radiofônico, desde que se enquadrem nos requisitos de cada modalidade pretendida;

B – O aluno que tenha sido transferido para outra instituição de ensino, até o dia 10 de agosto de 2025, estará apto para representar a instituição a qual foi transferido;

C – Poderá atuar como técnico/treinador o profissional da educação física ou qualquer servidor lotado na instituição de ensino.

D – Na competição intercolégio será permitido ao aluno participar de até 02 (duas) modalidades coletivas e 01 (uma) individual.

E – O profissional de educação física responsável pela equipe, indicado pelo estabelecimento de ensino na ficha de inscrição, será corresponsável pelas informações contidas na ficha de inscrição.

F – As fichas de inscrição, obrigatoriamente, deverão atender ao estabelecido no Art. 12º, item 2 – REQUISITOS ÀS ENTIDADES DE ENSINO, em seu § 1º, deste regulamento.

CATEGORIAS

CATEGORIA	CLUBE	MASC/FEM.	FAIXA ETÁRIA
SUB-8	CLUBE	MASC/FEM.	NASCIDOS A PARTIR DE 2017
SUB-10	CLUBE	MASC/FEM.	NASCIDOS A PARTIR DE 2015
SUB-12	CLUBE	MASC/FEM.	NASCIDOS A PARTIR DE 2013

SUB-14	CLUBE	MASC/FEM.	NASCIDOS A PARTIR DE 2011
SUB-16	CLUBE	MASC/FEM.	NASCIDOS A PARTIR DE 2009
SUB-18	CLUBE	MASC/FEM.	NASCIDOS A PARTIR DE 2007
ADULTO	CLUBE	MASC/FEM.	NASCIDOS ATÉ 2006
MASTER	CLUBE	MASCULINO	NASCIDO ATÉ 1985

DO PROTOCOLO NOS JOGOS

§ 1º. Nos jogos das ELIMINATÓRIAS e SEMANA DA PÁTRIA 2025, especificamente na categoria adulto masculino, as equipes participantes terão que cumprir um protocolo de entrada no quadrilátero de jogo.

I – Os árbitros escalados para as referidas partidas adentrarão no quadrilátero de jogo e realizarão um apito de chamada. Após este ato, um cronômetro será acionado e, a partir daí, as equipes envolvidas na partida terão até 10 minutos corridos para entrarem no quadrilátero de jogo.

II – Se alguma equipe deixar de adentrar no quadrilátero de jogo dentro do prazo estabelecido, a mesma será penalizada com o pagamento de **20 (vinte) CESTAS BÁSICAS**, e após esse tempo será acrescentada uma cesta básica a cada minuto ultrapassado.

III – As punições aplicadas às equipes que infringirem o inciso anterior deverão cumprir o estabelecido na punição antes da partida subsequente à da partida que gerou a punição. O não cumprimento impedirá a equipe de entrar em quadra para a partida, decretando vitória para o seu adversário.

IV – Caso uma equipe seja punida e sofra a desclassificação na referida partida, fica estabelecido que a punição terá que ser cumprida na ELIMINATÓRIA, ou SEMANA DA PÁTRIA, subsequente.

Parágrafo único. As cestas básicas arrecadadas serão todas repassadas para serem distribuídas em programas sociais, o que ocorrerá de forma amplamente divulgada pelas mídias da Prefeitura Municipal de Bragança.

§ 2º. Estão expressamente proibidos a queima de fogos de artifício, o manuseio e a utilização de qualquer tipo de artefato pirotécnico, incluindo fogos de estampido, foguetes e similares, bem como o uso de materiais explosivos e dispositivos similares dentro de todas as praças esportivas onde estiverem ocorrendo competições do evento, bem como em seus entornos imediatos.

§ 3º. Fica vedado o consumo e manuseio de bebidas alcoólicas em recipientes de vidro, latas, garrafas ou quaisquer outros formatos dentro de todas as praças esportivas onde estiverem ocorrendo competições do evento, bem como em seus entornos

imediatos. A comercialização de água e refrigerantes será permitida exclusivamente em copos ou sacos de plástico.

§ 4º. O descumprimento das normas estabelecidas poderá resultar em penalidades conforme a legislação vigente e/ou conforme preconizado neste regulamento.

DAS PREMIAÇÕES

§ 1º. Todas as equipes/atletas de modalidades individuais que se sagrarem campeãs (ões) e vice-campeãs (ões), em todas as modalidades e categorias desta competição, serão agraciadas com troféus e medalhas. O valor previsto será de forma integral para as competições que tiverem pelo menos quatro equipes inscritas, caso não atinja esse número de inscrições, a premiação será o equivalente a 50% do valor previsto.

§ 2º. No futsal interclube masculino adulto, o campeão receberá a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em espécie, e o vice-campeão receberá a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). No futsal interclube feminino, o campeão receberá a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, e o vice-campeão receberá a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 3º. No voleibol interclube masculino/feminino adulto, o campeão receberá a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em espécie, e o vice-campeão receberá a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 4º. No basquete interclube masculino/feminino adulto, o campeão receberá a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em espécie, e o vice-campeão receberá a quantia de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais).

§ 5º. No handebol interclube masculino/feminino adulto, o campeão receberá a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em espécie, e o vice-campeão receberá a quantia de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais).

§ 6º. No futebol society masculino/feminino adulto institucional, o campeão receberá a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em espécie, e o vice-campeão receberá a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 7º. No futsal adulto master masculino, o campeão receberá a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em espécie, e o vice-campeão receberá a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). No feminino, o campeão receberá R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e o vice campeão receberá R\$ 1.000,00 (mil reais)

§ 8º. No volei de areia adulto masculino/feminino ou misto, em suas categorias, o campeão receberá a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), em espécie, e o vice-campeão receberá a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 9º. No ciclismo categoria ELITE masculino/feminino a premiação será para os três primeiros lugares, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), R\$ 800,00 (oitocentos reais)

e R\$ 600,00 (seicentos reais), respectivamente. Na categoria INICIANTE masculino/feminino a premiação será para os três primeiros lugares, no valor de R\$ 600,00 (seicentos reais), R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais), respectivamente. Nas categorias MASTER A e MASTER B masculinas a premiação será para os três primeiros lugares, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), R\$ 600,00 (seicentos reais) e R\$ 400,00 (quatrocentos reais), respectivamente. Na categoria AVENTURA unissex a premiação será para os três primeiros lugares, no valor de 600,00 (seicentos reais), R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais), respectivamente

Item 1. Todas as premiações da 56ª Semana da Pátria serão entregues em seus locais de jogos após o término das partidas.

DOS DIREITOS DE TRANSMISSÃO

§ 1º. À luz do quanto disposto no Item “DA ORGANIZAÇÃO”, os clubes, entidades de ensino e atletas de provas individuais, cedem com exclusividade, e de forma gratuita, à Coordenação dos “56º Jogos Alusivos à Semana da Pátria – 2025”, em caráter irrevogável e irretratável, todos os direitos de negociação, comercialização e recebimento direto de quaisquer valores provenientes destes direitos de todas as competições aqui previstas neste regulamento.

§ 2º. Somente a Secretaria de Comunicação – SECOM, da Prefeitura Municipal de Bragança, poderá autorizar, mediante credenciamento prévio, captação, fixação, edição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada, sistema pay-per-view, internet, mídias sociais, outras plataformas que venham a existir, e telefonia, de todos os jogos e cerimônias das competições previstas.

§ 3º. Aos interessados pela transmissão, desde que devidamente credenciados, deverão obrigatoriamente inserir, em suas transmissões, o logotipo oficial dos “56º Jogos Alusivos à Semana da Pátria – 2025” e os logotipos dos patrocinadores master da competição. No caso da impossibilidade, deverão inserir em seus quadros de anunciantes as seguintes informações: “56º Jogos Alusivos à Semana da Pátria – 2025” / Realização: Prefeitura Municipal de Bragança – Prefeito Dr. Mário / Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer – SEJUL, e de seus patrocinadores master que serão posteriormente informados pela SECOM.

§ 4º. São exclusividades da Coordenação:

- A) Direitos sobre a publicidade estática e/ou eletrônica em primeira linha (áreas destinadas às placas de publicidade, localizadas nas laterais dos locais de competições, situadas na primeira linha de foco televisivo das câmeras de televisão) e em segunda linha (áreas destinadas às placas de publicidade que se encontram em qualquer outra área do Estádio, sujeitas a filmagens televisivas, que não estejam em primeira linha, mas com visibilidade natural);

- B) Direitos sobre a publicidade estática e/ou eletrônica nos tapetes e infláveis próximos à área do gol e às demais áreas destinadas à publicidade;
- C) Direitos sobre a publicidade nas placas de substituição/acréscimos;
- D) Direitos de exploração comercial do nome, marcas e símbolos relacionados às Competições;
- E) Direitos a ativações no campo nos dias das partidas, e;
- F) Direitos de criar, desenvolver, promover e comercializar qualquer modelo, formato ou espécie de ação, campanha, concurso, promoção, mídia, publicidade ou projeto, em qualquer propriedade de marketing, com escopo comercial ou de merchandising relacionados às Competições, tais como, mas não se limitando, a fantasy games, criptomoedas, NFTs etc.

§ 5º - A Coordenação poderá negociar e ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e/ou no exterior, de forma gratuita ou onerosa, os direitos a ela cedidos.

§ 6º - Os clubes interessados em promover quaisquer atividades, promocionais ou não, no interior dos locais de competição, antes, durante, no intervalo e após as partidas, inclusive na colocação de quaisquer, deverão obter formal autorização da Coordenação e respeitar os protocolos correspondentes.

1) As ações referidas no caput, assim como a exposição da marca de patrocinadores e parceiros, deverão respeitar as normas, regulamentos, legislação em vigor, princípios gerais do Direito e bons costumes, visando preservar a imagem e credibilidade da Competição e dos Clubes, bem como os interesses dos patrocinadores, parceiros, torcedores, consumidores e espectadores, sendo vedado, por exemplo, publicidade nos uniformes e estádios com relação a conteúdo adulto, produtos fumígenos etc.

2) Não é permitida qualquer ação ou propaganda que possa ser considerada enganosa, abusiva, que contenha conteúdo identificado como impróprio ou que possa implicar em prejuízo à imagem da Competição, levando-se em consideração ainda, a vulnerabilidade de torcedores, consumidores e demais espectadores, suas respectivas faixas etárias, a razoabilidade, a proporcionalidade e a boa-fé.

§ 7º - Somente a Coordenação e/ou credenciados detentores dos direitos de transmissão e/ou clubes participantes, previamente autorizados pela Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Bragança, poderão transmitir as partidas das competições com imagens ao vivo.

§ 8º - Só será permitida a entrada de terceiros nos locais de competição para receber ou acompanhar os atletas que atuarão na partida, mediante autorização da Coordenação.

§ 9º - A presença de mascotes e cheerleaders nos locais de competição ou no entorno deste dependerá de prévia e expressa aprovação da Coordenação.

§ 10º - Não será admitida a entrada e presença de pessoas não autorizadas pela Coordenação no entorno do campo de jogo, exceto para cumprir seus protocolos.

§ 11º - Não será permitida a entrada de qualquer profissional de imprensa nos locais de competição (dentro das “quatro linhas”), seja antes, no intervalo ou no final da partida, exceto para cumprir protocolos da Coordenação. Parágrafo Único - A critério da Coordenação, nas partidas decididas por meio de penalidades desde a marca do ponto penal, durante as cobranças, poderá ser autorizada a presença no campo de jogo de operadores e câmeras a fim de captação de imagens para transmissão.

§ 12º - Todas as pessoas a serviço dos detentores dos direitos de transmissão das competições, jornais/sites/TVs não detentoras, rádios, fotógrafos, produtores de conteúdo e assessores terão acesso aos locais de competição mediante credenciamento para as partidas.

§ 13º - O cumprimento do minuto de silêncio dependerá de prévia e expressa aprovação da Coordenação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

§ 1º. Terão vagas asseguradas para os Jogos da Semana da Pátria/2026, no futsal adulto clube, as 04 equipes semifinalistas da Semana da Pátria 2025, e as campeãs e vice-campeãs nas demais modalidades e categoria interclube da Semana da Pátria do ano de 2025.

§ 3º. Os casos omissos neste Regulamento serão objeto de análise da Coordenação Geral, Comissão Técnica ou Comissão Disciplinar, conforme o caso.

HADAILTON GOMES SILVA
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

YAN CÁSSIO GATINHO LIMA
Diretor de Competições da SEJUL

ANEXO I

MODALIDADE	NAIPE		2025			TOTAL 2025
			CAMPEÃO	VICE-CAMPEÃO		
FUTSAL INTERCLUBE ADULTO	MASCULINO		20.000,00	10.000,00		45.000,00
	FEMININO		10.000,00	5.000,00		
VOLEI INTERCLUBE ADULTO	MASCULINO		4.000,00	2.000,00		12.000,00
	FEMININO		4.000,00	2.000,00		
FUTSAL ADULTO MASTER	MASCULINO		4.000,00	2.000,00		9.000,00
	FEMININO		2.000,00	1.000,00		
BASQUETE ADULTO INTERCLUBE	MASCULINO		2.500,00	1.250,00		7.500,00
	FEMININO		2.500,00	1.250,00		
SOCIETY INSTITUCIONAL	MASCULINO		2.000,00	1.000,00		7.500,00
	FEMININO		2.000,00	1.000,00		
HANDEBOL INTERCLUBE ADULTO	MASCULINO		2.500,00	1.250,00		6.000,00
	FEMININO		2.500,00	1.250,00		
VOLEI DE AREIA ADULTO	MASCULINO		1.000,00	500,00		4.500,00
	FEMININO		1.000,00	500,00		
	MISTO		1.000,00	500,00		
	CATEGORIA		1º	2º	3º (2X)	
TÊNIS DE MESA	ÚNICA		450,00	250,00	100,00	900,00
	CATEGORIA		1º	2º	3º	
XADREZ	ÚNICA		300,00	200,00	100,00	600,00
	CAT	NAIPE	1º	2º	3º	
CICLISMO	ELITE	M	1.000,00	800,00	600,00	12.000,00
	ELITE	F	1.000,00	800,00	600,00	
	MASTER A	M	800,00	600,00	400,00	
	MASTER B	M	800,00	600,00	400,00	
	AVENTURA	U	600,00	400,00	200,00	
	INICIANTE	M	600,00	400,00	200,00	
	INICIANTE	F	600,00	400,00	200,00	
TOTAL GERAL						105.000,00